



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 33-CONSUP/IFAM, 23 de junho de 2017.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do processo nº 23443.011490/2017-12, que trata da Minuta do Projeto Pedagógico de Curso de Nível Médio em Recursos Pesqueiros, Subsequente, Matriz Curricular-2017 - Campus Coari;

**CONSIDERANDO** a designação do conselheiro Edimilson Barbosa Lima, como relator do processo acima identificado, item 1.5.1.8, que constou na Pauta da 33ª reunião ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 09 de junho de 2017;

**CONSIDERANDO** o Parecer e Voto do Conselheiro relator, que votou favorável à aprovação da matéria, recomendando aos demais membros do CONSUP sua aprovação;

**CONSIDERANDO** a votação nominal, todos os conselheiros presentes votaram com o parecer do conselheiro relator, a matéria foi declarada aprovada pela presidência, por unanimidade, em sessão da 33ª Reunião Ordinária do CONSUP realizada em 09 de junho de 2017;

**CONSIDERANDO** o Art. 12, combinado com o inciso X do Art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28 de março de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, a criação do Curso Técnico de Nível Médio em Recursos Pesqueiros, na Forma Subsequente, Matriz Curricular 2017, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.

**Art. 2º** Aprovar o Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Recursos Pesqueiros, na Forma Subsequente, Matriz Curricular/Ano 2017, no *campus*, denominação do curso, Matriz Curricular/Ano, com as cargas horárias das Disciplinas e Carga Horária do Estágio, conforme quadro abaixo especificados:

<i>Campus</i>	Denominação do Curso	Matriz Curricular/A no oferta	C.H. das Disciplinas (H)	C.H.do Estágio (H)	C.H. Total (H)
Coari	Curso Técnico de Nível Médio em Recursos Pesqueiros, na Forma Subsequente.	2017	1.200	300	1.500

**Art. 3º** Autorizar, no *Campus* COARI, a oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Recursos Pesqueiros, na Forma Subsequente, Matriz Curricular /Ano -2017, anexa.

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.**

  
ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
Reitor e Presidente do Conselho Superior



MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM RECURSOS PESQUEIROS NA FORMA  
SUBSEQUENTE – ANO 2017 – CAMPUS COARI, Resolução nº 33-CONSUP/IFAM, de 23 de junho de 2017.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM				
Campus COARI				
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS				
Curso Técnico de Nível Médio em Recursos Pesqueiros				
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2017			FORMA DE OFERTA: SUBSEQUENTE	
MÓDULOS		COMPONENTES CURRICULARES	Carga Horária (h)	
			Semanal	Semestral
LDBEN Nº 9.394/96 aos dispositivos da Lei Nº 11.741/2008	MÓDULO I	Português Instrumental	03	60
		Matemática Aplicada	03	60
		Biologia Aplicada aos Recursos Pesqueiros	03	60
		Administração Pesqueira	02	40
		Informática Básica	02	40
		Fundamentos da Pesca e Aquicultura	02	40
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>15</b>	<b>300</b>
Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para Educação Básica	MÓDULO II	Higiene, Saúde e Segurança Aplicada aos Recursos Pesqueiros	02	40
		Desenho Técnico	02	40
		Química Aplicada	03	60
		Inglês Instrumental	02	40
		Microbiologia do Pescado	02	40
		Elaboração de Relatórios e Projetos	02	40
		Manejo e Tecnologia de Pesca	02	40
<b>SUBTOTAL</b>	<b>15</b>	<b>300</b>		
Lei do Estágio Nº 11.788/2008	MÓDULO III	Topografia	02	40
		Aquicultura	04	80
		Construções Aquícolas	03	60
		Tecnologia do Pescado	03	60
		Nutrição de Organismos Aquáticos	03	60
<b>SUBTOTAL</b>	<b>15</b>	<b>300</b>		
Resolução CNE/CEB Nº 4/2010	MÓDULO IV	Piscicultura	04	80
		Extensão Pesqueira	03	60
		Reprodução de Organismos Aquáticos	03	60
		Sanidade de Organismos Aquáticos	02	40
		Gestão de Organizações Aquícolas e Pesqueira	03	60
<b>SUBTOTAL</b>	<b>15</b>	<b>300</b>		
Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Profissional Técnica de Nível Médio	MÓDULO V	<b>TOTAL CARGA HORÁRIA PROFISSIONAL</b>		<b>1.200</b>
		<b>ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO/PCCT</b>		<b>300</b>
		<b>TOTAL</b>		<b>1.500</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR

Resolu  
Nº 33/2012  
↑

Processo nº: 23443.011490/2017-12

Assunto:

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO – RECURSOS PESQUEIROS – EPTNM MATRIZ 2017.1 – CAMPUS COARI

Relator (a): EDIMILSON BARBOSA LIMA

I – Histórico:

1 – PARECER PEDAGÓGICO Nº – 05, Nº – 06 e Nº – 07 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COGEP/DDEB/PROEN/IFAM/2016, de 13 de abril de 2017, a fim de que o Projeto Pedagógicos de Curso seja submetido à apreciação do Conselho Superior do IFAM para fins de aprovação por este outro Conselho:

*Campus COARI*

Curso Técnico Recursos Pesqueiros Nível Médio na Forma Subsequente

Ano 2017

Carga Horária: 1.020h

Estágio Curricular: 250h

Carga Horária Total: 1.270h

*ROSANGELA SANTOS DE OLIVEIRA*

*Coordenadora Geral da Educação Profissional – COGEP/DDEB/PROEN/IFAM Portaria Nº 1985/IFAM/2016*

2 – Em, 24 de maio de 2017 do CONSEPE / IFAM

PARECER FINAL DA CÂMARA DE ENSINO SOBRE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO –RECURSOS PESQUEIROS – MATRIZ CURRICULAR 2017 – FORMA SUBSEQUENTE – CAMPUS COARI – 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSEPE/IFAM/2017.

CONSEPE/IFAM e a versão final do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Recursos Pesqueiros – Matriz Curricular 2017 – Forma Subsequente – *campus Coari*, relativos ao processo 23443.011490/201710, analisado na 5ª Reunião Ordinária do CONSEPE/IFAM/2017, sendo este:

Nº PROCESSO DETALHAMENTO PARECER FINAL

1 23443.011490/201710 Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Recursos Pesqueiros – Matriz Curricular 2017 – Forma Subsequente – *campus Coari*

APROVAÇÃO SEM RESSALVAS

Sara Carneiro da Silva

Diretoria de Desenvolvimento da Educação Básica (em exercício)

3 - RECOMENDAÇÃO Nº 27 – CONSEPE/IFAM, de 24 de maio de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas

**CONSIDERANDO** os documentos que constam nos autos do Processo Nº 23443.011490/2017-12 para  
submissão por este colegiado sobre a apresentação do **Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Recursos Pesqueiros, na Forma Subsequente – Matriz Curricular do Ano de 2017** apresentado pelo *campus* Coari;

**CONSIDERANDO** o despacho da matéria à Câmara Permanente de Ensino do CONSEPE para análise e parecer, em consonância com a Art. 17 do Regimento Interno do CONSEPE;

**CONSIDERANDO** o Parecer Favorável relatado pelo Conselheiro Rogério Ferreira Nakauth pela a aprovação do Projeto Pedagógico do referido Curso, sem ressalvas;

**CONSIDERANDO** a decisão unânime dos Conselheiros presentes em *quorum* regimentar, aprovando a  
matéria conforme parecer apresentado pela Câmara Permanente de Ensino, em sessão da 5ª Reunião Ordinária do CONSEPE, realizada em 3 de maio de 2017; e

**CONSIDERANDO** o Art. 26 do Regimento Interno do CONSEPE, em consonância com os Artigos 4º, 16  
e 155 do Regimento Geral do IFAM;

#### **R E C O M E N D A – S E:**

**I – PELA APROVAÇÃO** do **Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Recursos Pesqueiros, na Forma Subsequente – Matriz Curricular do Ano de 2017** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, aprovado pelo colegiado, conforme consta nos autos do Processo Nº 23443.011490/2017-12.

**II – PELA AUTORIZAÇÃO** da oferta do curso supramencionado no item I desta Recomendação pelo IFAM *campus* Coari, com efeitos a partir do Ano Letivo de 2017.

Dê-se ciência e publique-se.

ANTÔNIO RIBEIRO DA COSTA NETO

**Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFAM**

Portaria Nº 974 – GR/IFAM, 23/05/2016

4 – Apreciação e votação pelo CONSUP na 33ª Reunião Ordinária realizada em Manaus-AM em 09 de Junho de 2017, tendo como Relator o Conselheiro **EDIMILSON BARBOSA LIMA**.

#### **II – Mérito:**

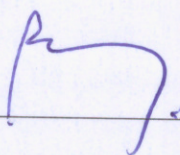
O Mérito deste Processo se dá pela perspectiva do trabalho e pela melhora do índice da Oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Subsequente no interior do Estado do Amazonas.

**III – Parecer e Voto do Relator (a):**

Diante do exposto sou de parecer favorável ao **Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Recursos Pesqueiros, na Forma Subsequente – Matriz Curricular do Ano de 2017 Campus Coari** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, aprovado pelo colegiado, conforme consta nos autos do Processo Nº **23443.011490/2017-12**. e recomendo aos demais membros do CONSUP sua aprovação.

**IV – Decisão dos Conselheiros:**

Aprovado por unanimidade.



Manaus, 09/06/2017

---

**EDIMILSON BARBOSA LIMA**  
Conselheiro Relator